



## Informações gerais

1. O Núcleo Permanente de Extensão em Letras (doravante NUPEL) é um órgão extensionista do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (doravante ILUFBA). Como núcleo extensionista do ILUFBA, o NUPEL tem um objetivo duplo: fornecer cursos de idiomas e outros serviços para a comunidade externa à universidade (inclusive com bolsas para pessoas em situação de vulnerabilidade social) e também propiciar um espaço de formação para os(as) estudantes do ILUFBA.
2. O NUPEL não tem fins lucrativos. O valor cobrado pelos seus cursos é totalmente revertido para o pagamento dos seus custos operacionais, da sua equipe de apoio e para a oferta de auxílios para os(as) estudantes e servidores(as) da universidade que atuam no núcleo.
3. O NUPEL é regido pelas normas internas do ILUFBA e pelas normas gerais da universidade, em especial pelo Regulamento do NUPEL (Resolução ILUFBA 02/2022) e pelo Regulamento de Extensão da UFBA (Resolução CAPEX 02/2012).
4. O funcionamento do NUPEL coincide com as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação realizadas no campus Ondina da UFBA e está, portanto, sujeito a quaisquer efeitos e alterações nas mesmas determinadas pela Direção do ILUFBA, pelos Conselhos Superiores e pela Administração Central da UFBA.
5. O NUPEL utiliza a mesma estrutura física, instalações e equipamentos destinados às atividades de ensino de graduação e pós-graduação da UFBA, NÃO se responsabilizando diretamente pela manutenção dos mesmos ou por quaisquer serviços de manutenção e segurança do campus universitário, cuja realização cabe aos órgãos da Administração Central da UFBA e está sujeita às limitações orçamentárias e condições impostas pela legislação federal.
6. As aulas do NUPEL são ministradas **EXCLUSIVAMENTE** por estudantes dos cursos de Letras da UFBA, tanto de graduação como de pós-graduação. Tais estudantes são selecionados(as) pelo núcleo e acompanhados(as) por docentes do ILUFBA, na qualidade de orientadores(as) pedagógicos(as).

## Matrícula e Pagamento

7. Para garantir a vaga em cada curso pretendido é necessário, realizar o pagamento da respectiva taxa de curso, via Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data de vencimento. O não pagamento do valor correto, na data indicada na GRU, implicará na exclusão do pedido de vaga anteriormente feito. A devolução dos valores pagos de forma incorreta, após solicitação formal, estará sujeita a procedimentos da administração federal.
8. A taxa do curso NÃO inclui material didático, taxas de segunda chamada das avaliações, transporte ou alimentação.
9. Ao optar pela modalidade online, o(a) estudante deve dispor dos equipamentos e recursos que possibilitem o acompanhamento das aulas e a realização das atividades e avaliações. O NUPEL recomenda que o(a) estudante mantenha a câmera ligada, a fim de que sejam garantidas as estratégias de interação propostas.

## Transferências e trancamentos

10. Após a efetivação da matrícula, via pagamento da respectiva taxa de curso, não haverá devolução dos valores pagos, **salvo em caso de cancelamento da turma pretendida, antes do início das aulas, por decisão exclusiva da Coordenação do NUPEL.** Neste caso, a devolução dos valores pagos, após solicitação formal, estará sujeita a procedimentos da administração federal.
11. Os(as) estudantes poderão solicitar transferências entre turmas (inclusive para turmas de outras modalidades, online ou presencial) até o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do início das aulas, desde que haja vagas na turma pretendida. **Após esse prazo, as transferências somente serão efetuadas caso sejam autorizadas pela Coordenação do NUPEL, mediante apresentação de justificativa comprobatória.**
12. O(A) estudante poderá solicitar o trancamento do curso **no prazo máximo de 30 (trinta) dias após** o início das aulas. Nesse caso, terá direito a um crédito correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor pago, o qual poderá ser utilizado no semestre subsequente ou transferido para outra pessoa. O trancamento deverá ser solicitado por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/Vgkf2Q4pWa65xY67>. Após o envio da solicitação, a secretaria do NUPEL encaminhará ao(à) solicitante, por e-mail, uma carta de crédito, que deverá ser apresentada no semestre seguinte para utilização do referido crédito.
13. Em caso de interrupção ou trancamento do curso por período igual ou superior a 02 (dois) semestres letivos, o(a) estudante deverá submeter-se a um novo teste de nivelamento, que atestará o nível a ser cursado.



14. Quaisquer solicitações de transferências entre cursos, trancamento e transferências de crédito deverão ser solicitadas na secretaria do NUPEL ou através do e-mail [nupelilufba@gmail.com](mailto:nupelilufba@gmail.com).

### Funcionamento do curso

15. Cada professor(a) apresentará, às suas respectivas turmas, um programa semestral de curso, elaborado conjuntamente por ele(a) e pelo seu(sua) orientador(a) pedagógico(a). Neste programa deverão constar o conteúdo programático, os objetivos, a metodologia e o formato das avaliações, dentre outros aspectos organizacionais do semestre letivo. Qualquer outra informação sobre o curso (calendário, feriados, declarações etc.) poderá ser obtida no site do NUPEL ([www.nupel.ufba.br](http://www.nupel.ufba.br)), na secretaria do núcleo (térreo do PAFIII, campus universitário de Ondina) ou por meio do e-mail [nupelilufba@gmail.com](mailto:nupelilufba@gmail.com).

16. A avaliação do NUPEL é constituída por diversas e diferentes atividades que podem ser realizadas individualmente e/ou em grupo, de forma síncrona ou assíncrona. A revisão das notas das avaliações será permitida apenas mediante solicitação escrita à Coordenação, em até 03 (três) dias após a divulgação da respectiva nota.

17. Quando necessário, o(a) estudante poderá solicitar a SEGUNDA CHAMADA de avaliações. A realização da segunda chamada se dará mediante o pagamento de uma taxa de R\$30,00 (trinta reais) para estudantes pagantes e R\$10,00 (dez reais) para estudantes bolsistas. Estarão isentos(as) do pagamento dessa taxa os(as) estudantes que justificarem sua ausência no dia da avaliação regular por meio da apresentação da via original de atestado médico, convocação militar ou eleitoral.

18. O NUPEL não grava e não autoriza a gravação, a transmissão ou a divulgação das aulas de seus cursos. Eventualmente, os(as) professores(as) poderão solicitar a seus(suas) estudantes a realização de gravações de áudio ou de vídeo como atividades avaliativas. Essas atividades, no entanto, não serão, de forma alguma, compartilhadas ou divulgadas, exceto com o(a) respectivo(a) orientador(a) pedagógico(a), caso seja necessário.

19. Para aprovação, o(a) estudante deve obter, a cada semestre letivo, média final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das 52h previstas como aulas síncronas (sejam presenciais ou online). A apresentação de atestado(s) médico(s) NÃO abona as faltas, apenas justifica as ausências.

20. Os(as) estudantes regularmente inscritos(as) no NUPEL poderão emitir livremente, via sistema SISAU (endereço web), declarações referentes ao semestre em curso ou à aprovação em semestres anteriormente concluídos. O certificado final de conclusão de um curso sequencial, atestando a aprovação em todos os seus níveis, será emitido apenas pela Pró-Reitoria de Extensão da UFBA (PROEXT), após a conclusão do nível final.

21. Salvo em situações excepcionais, o NUPEL se esforçará para disponibilizar, no semestre imediatamente subsequente, a oferta dos níveis posteriores para os(as) estudantes aprovados(as) em seus cursos de idiomas sequenciais, mas não garante a manutenção dos dias e horários praticados anteriormente.

22. Em caso de interrupção ou trancamento de um curso sequencial por período igual ou superior a 02 (dois) semestres letivos, o(a) estudante deverá submeter-se a um novo teste de nivelamento, que indicará o nível a ser cursado.

23. O NUPEL procurará sempre manter as melhores práticas e comportamento ético no exercício das suas atividades, solicitando sempre aos(às) professores(as) atitudes e condutas que expressem respeito, dignidade, decoro, zelo, eficácia e consciência dos princípios morais nas relações humanas. Dessa forma, será desligado do NUPEL qualquer estudante que praticar ato lesivo ou crime contra os demais estudantes e qualquer membro da equipe do NUPEL, contra os demais frequentadores dos espaços da UFBA utilizados pelo NUPEL e contra o patrimônio da universidade sob guarda do NUPEL, tais como: assédio; desacato; furto ou dano; ofensa física; discriminação ou preconceito de quaisquer espécies.

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF \_\_\_\_\_, declaro conhecimento e total concordância com o exposto neste *Termo de*  
*Ciência do (a) estudante do NUPEL.*

Salvador, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) estudante ou responsável